

O SINCODIV/MG – SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DE MINAS GERAIS e o SINDCON/MG – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, regularmente representados, por seus dirigentes, pelo presente instrumento resolvem ajustar o Terceiro TERMO ADITIVO à Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015 que se encontra vigente, para os seguintes efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sindicatos representativos das categorias patronal e profissional ajustam em 26/11/2014 o Terceiro Termo Aditivo ao instrumento principal, para incluir na Cláusula 34ª da CCT 2014/2015 em seu parágrafo segundo, a alínea "F", e incluir na cláusula 35ª o "Parágrafo Terceiro", passando esta a vigorar com o seguinte texto:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - PROIBIÇÃO DE LABOR AOS DOMINGOS

(...)

Parágrafo Segundo –

(...)

F) Na data de 21 de dezembro de 2014 o labor ao domingo será antecipado para o dia 14 de dezembro de 2014, restando mantidas a garantia de labor em apenas um domingo para cada trabalhador, os prazos para homologação do relatório de plantão junto ao SINDCON-MG, e demais normas contidas na Cláusula 34ª da CCT 2014/2015.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - LABOR EM FERIADOS

(...)

Parágrafo Terceiro –

Nas cidades onde o dia 08/12/2014 for considerado feriado municipal será obrigatório o labor neste dia, sendo igualmente obrigatória a compensação no dia 31/12/2014, ou seja, a empresa que laborar no dia 08/12/2014 não poderá laborar no dia 31/12/2014, restando mantidas as demais normas contidas na Cláusula 35ª da CCT 2014-2015.

Fica o SINCODIV/MG, entidade patronal, responsável pela divulgação deste Terceiro Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho a todas as concessionárias de veículos do Estado de Minas Gerais, para seu devido cumprimento.

Por estarem assim ajustados, lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus legais efeitos, aplicando-se a todas as Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2014.

CAMILO LUCIAN HUDSON GOMES.

Presidente

SINCODIV/MG

Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos de Minas Gerais

GERSON ANTONIO FERNANDES.

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS
SINDCON-MG